



## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**Presidente:** Vereador Silvanio Roque Lucca

**Relator:** Vereador Vitor Roque Cavazini

**Revisor:** Vereador Luiz Antonio Gadini

**Parecer:** 031-2020

**Data da emissão:** 17 de setembro de 2020.

**Matéria/assunto:** Parecer sobre o Projeto de Lei do Legislativo nº. 004, de 17 de agosto de 2020, que “Fixa o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Ronda Alta - RS para Legislatura de 2021/2024”

### **P A R E C E R:**

**Relator:** Trata-se de proposição, Projeto de Lei do Legislativo 004/2020, que tem por finalidade fixar o subsídio dos vereadores para a Legislatura 2021/2024.

A fixação dos subsídios dos agentes políticos é uma das competências estabelecidas na Constituição Federal, art. 29, inciso VI, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, os quais devem ser fixados nesta legislatura para a subsequente, conforme art. 11 da Constituição do Estado.

Oportuno o registro que os valores estabelecidos no presente PL são os mesmos da Legislatura 2017/2020, sem majorações.

Projeto de Lei correto quanto ao seu aspecto gramatical e viável juridicamente. Matéria de competência exclusiva da Casa Legislativa. Assim, pela sua legalidade e no mérito, pela aprovação.

**Vereador Vitor Roque Cavazini**  
**Relator**

**Presidente:** Matéria de competência do Poder Legislativo. Assim, tarefa dos legisladores atuais fixar o subsídio dos pares para a legislatura subsequente, Não vejo impedimentos no acolhimento do Projeto de Lei, tanto quanto a sua legalidade, quanto ao seu mérito.

**Revisor:** Sem reparos ao PL, pois construído e definido via posição majoritária dos pares, com tratativas e a participação de todos.